

## **EDITAL DE CONCURSO CULTURAL - SELO COMEMORATIVO EPESMEL 50 ANOS**

EPESMEL, torna público o presente Edital para apresentação de propostas ao concurso cultural do Selo Comemorativo de seus 50 anos a serem celebrados no ano de 2026.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar um projeto de selo comemorativo dos 50 anos de EPESMEL que poderá ser utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papel timbrado, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, redes sociais, publicações e em outras aplicações definidas pela EPESMEL, no período das comemorações.

1.2. Entende-se por “selo comemorativo” a composição de letras, números e desenho ou ilustração abstrata para representar os 50 anos da EPESMEL.

1.3. A proposta de criação do selo comemorativo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Deve ser elaborado utilizando-se prioritariamente as cores da EPESMEL (vermelho, azul e amarelo), além do preto, branco, etc.

1.3.2. Deve conter o nome “EPESMEL” e o numeral “50” com a palavra “anos”

1.3.3. Deve conter o ano da fundação e o ano do aniversário de 50 anos (1976 – 2026)

1.3.4. Poderão ser utilizados outros elementos que já fazem parte da identidade da marca EPESMEL/MURIALDO.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar do concurso os educandos da EPESMEL do Programa de Aprendizagem Profissional, da Qualificação Profissional e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.2. Cada participante poderá apresentar uma proposta de selo comemorativo.

3.3. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas.

3.4. As propostas poderão ser elaboradas nos horários de atendimento da Epesmel, utilizando os materiais disponíveis;

3.5. Os educadores poderão apoiar os educandos em suas proposições, disponibilizando materiais, acesso à pesquisas, etc.

No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante do grupo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

3.1. A entrega da proposta deverá ser efetuada até o dia 22 de abril de 2025, presencialmente junto a pedagoga do serviço, contendo, além da ficha de inscrição, a proposta de forma manual ou digital, conforme modelo do ANEXO I, com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO II) e seus respectivos arquivos digitais com extensão .

3.1.2. Os (as) candidatas(os) terão confirmação do recebimento da inscrição.

3.2.2 Não será aceita inscrição após o período definido no item 3.1.

### **4. DO PRÊMIO**

4.1. A proposta escolhida será premiada com a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.2. O prêmio será entregue após a divulgação do resultado.

4.3 O prêmio será entregue ao representante legal, em caso de menor de idade.

4.4 Será premiada apenas uma proposta (selo).

### **5. DO CRONOGRAMA**

5.1. Abertura das inscrições: 07/04/2025

5.2. Encerramento das inscrições: 22/04/2025

5.3. Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora: 23 a 26/04/2025

5.4. Divulgação do resultado, a ser feita no site institucional EPESMEL: 28/04/2025

5.5. A premiação à (ao) primeira(o) classificada(o): 13/05/2025

### **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. Será composta pelos membros da comissão de organização das festividades dos 50 anos.

### **7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

**7.1.** A Comissão Julgadora avaliará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas.

**7.2.** São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

a) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos

b) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes

c) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais

d) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa

**7.3.** A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

**7.4** A escolha do projeto vencedor não implica na obrigação de utilização do mesmo na campanha dos 50 anos;

**7.5** O projeto selecionado poderá sofrer alterações no seu design, caso seja necessário, para se adequar à campanha de marketing e seus objetivos;

## **8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** O selo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da EPESMEL, e terá sua propriedade intelectual e patrimonial cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à EPESMEL.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A EPESMEL poderá cancelar o concurso de que trata o presente Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, as(os) candidatas(os) manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 3.1.



